

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.” – JOSEVAL RODRIGUES DOS SANTOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO

DECRETO N.º 0125/2021 – PRORROGA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA EVITAR SOLUÇÃO DE
DESCONTINUIDADE EM SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.....



“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.” – JOSEVAL RODRIGUES DOS SANTOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 071/2021

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

CONSIDERANDO o relatório médico em nome do servidor **JOSEVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, referente a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 102º;

CONSIDERANDO que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a gravidade da situação enfrentada pelo servidor é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento pelo período abaixo determinado.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença do servidor **JOSEVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, pelos motivos acima elencados no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Decreto nº 0123/2021

De 17 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo discriminados nos seguintes cargos:

NOME	CARGO
Mozaniel Muniz De Souza	Diretor de Divisão de Cadastros
Selenocratis Alves Barreto	Diretor da Divisão de Transportes

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto possui efeito retroativo à 01/09/2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 17 de Setembro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



**DECRETO N.º 0125/2021 – PRORROGA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA EVITAR SOLUÇÃO DE
DESCONTINUIDADE EM SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.**



Decreto n.º 0125/2021

**Prorroga contratos administrativos
para evitar solução de descontinuidade
em serviços públicos essenciais.**

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** que serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social não podem ser paralisados.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos temporários até a data de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, em 17 de setembro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br